



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001162

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano 8

## SUMÁRIO

- EDITAL Nº. 004/2025 DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO.
- DECRETO Nº 6.228.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001162

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano 8

Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## EDITAL Nº. 004/2025 DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES – EDITAL Nº. 03/2025

A BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES da Rede Municipal de Ensino, constituída nos termos da Portaria SEMED nº. 06/2025, torna publico o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES de acordo o Edital nº. 03/2025 de 01 de agosto de 2025:

Art. 1º. O resultado do Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Ibirataia, realizado em conformidade com o Edital SEMED nº 03/2025, de 01 de agosto de 2025, devidamente apurado pela Banca Examinadora tem a seguinte ordem de classificação:

| Nº.<br>Ordem | Total de Nota  |                 |       | Nome do Candidato                  | CPF            | Resultado Final |
|--------------|----------------|-----------------|-------|------------------------------------|----------------|-----------------|
|              | Prova Objetiva | Prova Subjetiva | Final |                                    |                |                 |
| 1            | 27,0           | 9,0             | 36,0  | Ozailson Araújo Cajado             | 572.356.275-49 | Aprovado        |
| 2            | 26,0           | 9,0             | 35,0  | Camila Pereira Ferreira            | 031.520.505-93 | Aprovado        |
| 3            | 25,0           | 9,0             | 34,0  | Manuela Brandão dos Reis           | 923.354.545-87 | Aprovado        |
| 4            | 24,0           | 9,5             | 33,5  | Jane Meire da Silva Souza          | 613.712.115-15 | Aprovado        |
| 5            | 24,0           | 7,5             | 31,5  | Viviane dos Santos Machado         | 923.674.025-15 | Aprovado        |
| 6            | 22,0           | 9,0             | 31,0  | Rafaela dos Santos                 | 999.578.335-53 | Aprovado        |
| 7            | 21,0           | 9,5             | 30,5  | Cláudia Mota de Jesus              | 006.258.165-10 | Aprovado        |
| 8            | 23,0           | 7,0             | 30,0  | Maria de Fátima Silva Gonçalves    | 424.770.265-34 | Aprovado        |
| 9            | 20,0           | 9,5             | 29,5  | Lidiane Silva Santos Cavalcante    | 003.820.395-21 | Aprovado        |
| 10           | 22,0           | 7,5             | 29,5  | Tereza Santos Jordão Ribeiro       | 690.551.145-53 | Aprovado        |
| 11           | 22,0           | 7,0             | 29,0  | Joelma da Silva                    | 923.200.235-34 | Aprovado        |
| 12           | 21,0           | 8,0             | 29,0  | Arluzia Jesus Santos               | 922.782.645-91 | Aprovado        |
| 13           | 20,0           | 9,0             | 29,0  | Amilson Santos de Oliveira         | 983.308.455-91 | Aprovado        |
| 14           | 21,0           | 7,5             | 28,5  | Maria Núbia Santos Borges          | 734.334.890-68 | Aprovado        |
| 15           | 19,0           | 9,5             | 28,5  | Elionara Silva Santos              | 572.362.595-00 | Aprovado        |
| 16           | 22,0           | 6,0             | 28,0  | Lismar Pereira dos Santos          | 989.041.675-15 | Aprovado        |
| 17           | 21,0           | 7,0             | 28,0  | Ianê Lobo Gonçalves Moreira        | 960.402.385-34 | Aprovado        |
| 18           | 20,0           | 8,0             | 28,0  | Jéssica Silva de Assis             | 031.609.935-07 | Aprovado        |
| 19           | 20,0           | 8,0             | 28,0  | Magnólia de Jesus Aquino Cerqueira | 998.608.055-04 | Aprovado        |
| 20           | 19,0           | 9,0             | 28,0  | América Menezes Farias Souza       | 459.123.605-63 | Aprovado        |
| 21           | 19,0           | 8,0             | 27,0  | Jenailda de Jesus Santos           | 032.097.965-21 | Reprovado       |
| 22           | 20,0           | 5,0             | 25,0  | Soelma Raimundo dos Santos Lima    | 782.991.105-30 | Reprovado       |
| 23           | 18,0           | 7,0             | 25,0  | Liliane Morgado do Carmo           | 021.571.645-02 | Reprovado       |
| 24           | 16,0           | 9,0             | 25,0  | Nilzélia de Jesus Oliveira         | 002.506.075-90 | Reprovado       |
| 25           | 16,0           | 8,0             | 24,0  | Cintia dos Santos Silva            | 625.637.425-87 | Reprovado       |
| 26           | 17,0           | 5,0             | 22,0  | Edneide Silva dos Santos           | 005.674.495-13 | Reprovado       |
| 27           | 17,0           | 5,0             | 22,0  | Leidiane Souza da Silva            | 008.449.965-64 | Reprovado       |
| 28           | 15,0           | 7,0             | 22,0  | Joelma Jesus Correia Oliveira      | 006.987.425-59 | Reprovado       |
| 29           | 21,0           | 0,0             | 21,0  | Carla Carvalho Pereira Assunção    | 902.925.885-34 | Reprovado       |

Art. 2º. Nos termos do Edital nº. 03/2025 fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do presente Edital para apresentação de recursos à Banca Examinadora quanto ao resultado ora publicado.

Art. 3º. Decorrido o prazo recursal o resultado final será encaminhado ao Prefeito Municipal para a devida homologação.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001162

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Ibirataia-BA, 26 de agosto de 2025.

Banca Examinadora

Humberto Nascimento dos Santos  
Membro

Patrícia Almeida Tinoco  
Membro

Wellington Matos Pereira  
Membro

João Messias Espírito Santos  
Membro

Luciano Araújo Santos  
Membro

Scheila Souza Santos Oliveira  
Presidente

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001162

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## DECRETO Nº 6.228, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento de todos os órgãos que compõem as Secretarias da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de funcionamento de todos os órgãos que compõem as Secretarias da Administração Pública Municipal, que passarão a funcionar no seguinte horário:

I – das 08h às 14h;

II – ficam excepcionados os órgãos que prestam serviços essenciais, os quais deverão seguir escalas de funcionamento diferenciadas, conforme determinação da Administração Municipal.

§ 1º Os servidores cumprirão a jornada de trabalho no respectivo horário estabelecido no caput deste artigo, sem prejuízo da possível convocação em casos emergenciais e excepcionais, por parte do titular do órgão e/ou autoridade competente.

§ 2º Excecuam-se do disposto no parágrafo anterior os servidores que, por determinação legal, estejam obrigados ao cumprimento de regime integral e/ou dedicação exclusiva.

Art. 2º. Os dirigentes das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta deverão adotar as providências necessárias para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º. O novo horário estabelecido entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de agosto de 2025.

**ALEXSANDRO FREITAS SILVA**  
Prefeito Municipal

Página 1 de 1  
Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br